



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
 Rua Maria da Silva - Bairro Veneza - CEP 35.164-261 - @cidade_unidade@ - MG
 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 04/2022

Seleção de alunos para o curso de formação inicial e continuada “Instalador de Sistemas Fotovoltaicos”

A Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga torna público o presente edital para selecionar candidatos para o curso de formação inicial e continuada (FIC) “Instalador de Sistemas Fotovoltaicos” nos termos da Instrução Normativa nº1 de 11 de novembro de 2021 que normaliza os cursos FIC do IFMG e portaria nº 95 de 26 de novembro de 2019.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Dispõe sobre o Processo Seletivo de alunos para o curso FIC “Instalador de Sistemas Fotovoltaicos” ofertado pelo IFMG - *Campus* Avançado Ipatinga na modalidade de ensino presencial.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais para instalar e manter sistemas de energia fotovoltaica de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se candidatar ao curso FIC “Instalador de Sistemas Fotovoltaicos” jovens e adultos com idade superior à 18 anos e ensino fundamental completo.

4. DAS VAGAS E HORÁRIOS DE AULA

4.1 Serão disponibilizadas um total de 40 vagas para o curso, sendo 10 vagas para alunos ou ex-alunos do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga.

4.2 As aulas serão ministradas preferencialmente de segunda-feira à sexta-feira em período noturno, das 18h30 às 22h00, podendo ter aulas também aos sábados de 08h00 às 18h00.

5. ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O curso possui carga horária de 160 h (aproximadamente 3 meses), sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas em laboratório específico e em campo.

5.2 O processo de avaliação será realizado por meio de avaliações do docente, avaliações escritas e atividades desenvolvidas durante o curso.

5.3 Estrutura curricular do curso:

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (h)	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO (h)

Básico	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	48	64
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	16	
Específico	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Células	16	96
	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água	24	
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	12	
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	44	
TOTAL			160

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 21/02/2022 a 13/03/2022, pelo link <https://forms.gle/NWYyQzuwiZobUr2f6>.

6.2 Para a inscrição é necessário anexar cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade (RG), CPF, Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos, histórico escolar ou equivalente (ensino fundamental e/ou superior) e, caso possua, comprovação para os itens 7.1.1 a 7.1.3 desse edital.

6.3 O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 As vagas serão sorteadas seguindo os seguintes critérios:

7.1.1 Entre os candidatos inscritos que comprovarem conclusão de curso técnico nas áreas de eletrotécnica, automação industrial, eletrônica/eletroeletrônica ou instrumentação industrial;

7.1.2 Ou, que concluíram ou estejam cursando curso de graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação;

7.1.3 Ou ainda, que comprovarem experiência profissional formal como eletricista de manutenção, ajudante de serviços elétricos ou áreas diretamente relacionadas a serviços de montagem ou manutenção de sistemas elétricos (serão admitidos como documentos comprobatórios: cópia de carteira profissional de trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho devidamente registrado);

7.2 Caso as vagas não sejam preenchidas seguindo os critérios do item anterior. As vagas remanescentes serão sorteadas para os demais candidatos inscritos e que estejam de acordo com o item 3.1 desse edital.

7.3 O sorteio ocorrerá no dia 17/03/2022, às 14 horas, no Auditório do Campus. A presença do candidato no momento do sorteio é opcional.

7.4 A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de sorteio e será publicada no site <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga>.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão no período de 21 de março a 23 de março de 2022 na secretaria do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

8.2 O candidato selecionado deverá comparecer ao local e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

8.2.1 Carteira de identidade (RG);

8.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.2.3 Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos;

8.2.4 Comprovante de endereço (água ou luz);

8.2.5 Comprovante de vacinação da 1ª e 2ª dose contra a COVID-19 (o passaporte da vacina pode ser obtido pelo sistema Conecte SUS ou pela apresentação do cartão de vacina).

8.3 O candidato que não fizer a matrícula, no período determinado pelo item 6.1, com a documentação completa, será considerado desistente, sendo convocado outro candidato da lista de espera para compor as vagas do curso.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Para que haja a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

9.1.1 Compromisso de assiduidade com as atividades realizadas no curso;

9.1.2 Desenvolvimento satisfatório em 60% dos pontos distribuídos nas atividades;

9.1.3 Frequência mínima de 75% da carga horária total.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
18/02/2022	Publicação do edital.
21/02/2022	Início das inscrições
13/03/2022	Término das inscrições
17/03/2022	Sorteio das vagas e resultado final
21 a 23/03/2022	Período de matrícula
28/03/2022	Início do curso

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.

11.2 O aluno que não realizar as atividades propostas no curso e/ou cometer falta disciplinar de acordo com as normas disciplinares do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga poderá, a qualquer momento, ser desligado do curso.

11.3 Os casos omissos serão tratados pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

@cidade_unidade@, 18 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Marlon Ferreira, Chefe de Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Campus Avançado Ipatinga**, em 18/02/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rafael de Souza Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Avançado Ipatinga**, em 18/02/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1097725** e o código CRC **397469F9**.

23717.000121/2022-02

1097725v1